CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS- MG

RESOLUÇÃO 067/1997

ESTABELECE FORMAS DE INCENTIVO PARA O COMPARECIMENTO DE POPULARES ÀS SESSÕES DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos outorgará semestralmente a 2 (dois) cidadãos que obtiveram o maior índice de freqüência às galerias nas reuniões da Câmara, o Diploma de Mérito Participativo, como forma de incentivo à participação popular.

PARÁGRAFO ÚNICO- O disposto no artigo não se aplica a servidores dos Poderes Executivo e Legislativo municipal.

Art. 2º- O ato solene de entrega do referido Diploma será realizado na última reunião ordinária de cada semestre.

Art. 3º- Será concedido ao agraciado o tempo não superior a cinco minutos para o uso da palavra, quando por ele solicitado, não podendo desviar do assunto referente ao diploma.

Art. 4º- A secretaria da Câmara colocará à disposição daqueles que comparecerem às sessões, um livro próprio para assinatura e registro dos presentes às galerias.

PARÁGRAFO ÚNICO- O livro de presenças será o documento hábil para verificação do comparecimento dos cidadãos e, consequentemente, servirá de parâmetro para outorga do referido título.

Art. 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos, 28 de maio de 1997

Vereador JOSÉ FONSECA
PRESIDENTE

Vereador ALCIDES RODRIGUES
1º SECRETÁRIO